# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

## LEI Nº. 3.597, 02 DE MARÇO DE 2011.

**"Autoriza pagamento de subvenção social às entidades municipais que menciona e dá outras providências"**

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 592.558,70 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos), mediante convênio e na forma especificada no Anexo I desta Lei, às entidades prestadoras de serviços essenciais de assistência social e educacional no Município.

**Art. 2º.** O repasse das subvenções sociais às entidades mencionadas no Anexo I será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais, vincendas até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** Para o recebimento das parcelas previstas no artigo anterior, deverá a entidade prestar contas, mensalmente, à Controladoria Geral, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até o 15º dia útil do mês subseqüente ao do recebimento da subvenção mensal.

**Parágrafo único**: A documentação que instruir a prestação de contas referida neste artigo deverá também ser encaminhada para a Câmara Municipal nas mesmas datas.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:02. 09.05 12 0365 0029 0022 335043 – 02.09.03 130392 0009 2070 335041 e 02.08.05 08 0244 0014 2114 355043, FICHAS 1161, 766 e 991.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Coronel Fabriciano, 02 de março de 2011.

**Francisco de Assis Simões Thomaz**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ANEXO I DA LEI 3.597, DE 02 DEMARÇO DE 2011 - SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES CONVENIADAS DE CORONEL FABRICIANO – 2011-

| ENTIDADE | EDUCAÇÃO | ASSISTENCIA SOCIAL | VR. TOTAL | VR. TOTAL MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| Associação de Proteção à Maternidade e Infância – L. Dom Helvécio. | 0,00 | 20.400,00 | 20.400,00 | 2.040,00 |
| Ass. Evangélica Benef. Melo Viana – Creche Lírios do Vale | 45.828,00 | 0,00 | 45.828,00 | 4.582,80 |
| Ass. Mobilizadora de Ações e Resgate à Cidadania – 04 de Agosto | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 600,00 |
| Associação Mobilizadora de Orientação e Resgate a cidadania-Projeto amor | 21.744,00 | 0,00 | 21.744,00 | 2.174,40 |
| Associação Pais e Amigos dos Excep. Coronel Fabriciano – APAE | 120.960,00 | 0,00 | 120.960,00 | 12.096,00 |
| Associação Papa João XXIII no Brasil - Fazenda Bom Samaritano | 25.344,00 | 26.400,00 | 51.744,00 | 5.174,40 |
| Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem – CASIB | 31.500,00 | 15.600,00 | 47.100,00 | 4.710,00 |
| Creche Comunitária Pequeno Lar | 22.572,00 | 0,00 | 22.572,00 | 2.257,20 |
| Escola Infantil Cruz Vermelha Brasileira | 17.162,70 | 0,00 | 17.162,70 | 1.716,27 |
| Fundação Comunitária Fabricianense - FUNCELFA | 27.900,00 | 0,00 | 27.900,00 | 2.790,00 |
| Guarda Mirim Boinas Verde Escola de Aprendiz de Cel Fabriciano | 0,00 | 26.400,00 | 26.400,00 | 2.640,00 |
| Instituição de Assistência à Criança - Creche Irmã Nazaré | 17.640,00 | 0,00 | 17.640,00 | 1.764,00 |
| Inst. Desenvolvimento Educ. Cultural e Social Criangular | 28.944,00 | 0,00 | 28.944,00 | 2.894,40 |
| Instituto Presbiteriano do Vale do Aço – IPREVAL | 50.364,00 | 14.400,00 | 64.764,00 | 6.476,40 |
| Obra Unida Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan | 0,00 | 26.400,00 | 26.400,00 | 2.640,00 |
| Projeto Mãos Dadas - Creche Rosa de Saron | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 1.800,00 |
| Creche Lar Feliz | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 1.700,00 |
| Corporação Musical Nossa Senhora Auxiliadora | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 1.200,00 |
| **Total** | **456.958,70** | **135.600,00** | **592.558,70** | **59.255,87** |